

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00622/2023

DATA: 08/03/2023

PROCESSO Nº 02254672/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa POLO DO ELETRO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA , estabelecida na R 12 (JEREISSATI), 00651, bairro JEREISSATI I, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 07.105.743/0053-04 e CGF nº 06.584.599-4 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84151011	EXT. UNIV. 36K FR R410A COBRE 3GER
2	84151011	UN. INT. PT FORT AIR 36KBTU F 220V 1F
3	84151011	UN.EXT.UNIV.COBRE CC 48KBTU F 380V 3F
4	84151011	UN. INT. PT FORT AIR 48KBTU F 220V 1F
5	84151011	UN.EXT.UNIV.COBRE CC 60KBTU F 380V 3F
6	84151011	UN. INT. PT FORT AIR 60KBTU F 220V 1F

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.



As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



